



Associação Comercial e Industrial de Piedade

Utilidade Pública - Decreto Lei nº 1.780 de 21/06/88  
CNPJ 50.783.810/0001-30  
R. Fernando Cróccia, 126 - Centro - Piedade - SP Cep. 18.170-000  
Fone: (15) 3344-9770 / Fax: (15) 3344-9779  
E-mail: ace@acepiedade.com.br - Site: www.acepiedade.com.br

## Regulamento da Promoção “Cupom Premiado 2025”

**1.** A Campanha Cupom Premiado 2025 será unicamente na modalidade QRCode (eletrônico); **2.** O período para cadastro dos cupons eletrônicos QRcodes é entre os dias 25/04/2025 e 28/11/2025, às 18h; **3.** O consumidor que fizer as suas compras nos estabelecimentos conveniados à Promoção “Cupom Premiado 2025” terá direito a registrar os QRcodes dos cupons fiscais ou pré-impressos para cadastro eletrônico no App ACIP Piedade para concorrer aos prêmios da promoção; **3.1.** A cada R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em compras em supermercados ou a cada R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) em compras nos demais segmentos comerciais, após cadastro no App ACIP Piedade, na modalidade correspondente, será gerado um cupom na urna ou acumulado o saldo até completar o valor para geração de um cupom; **3.2.** Os cupons, por modalidade, serão limitados a 25 (vinte e cinco) por dia por consumidor; **3.3.** Por modalidade, cada participante poderá gerar no máximo 100 (cem) cupons por empresa e 200 (duzentos) cupons no total, durante o período da campanha; **3.4.** Em uma mesma compra, serão gerados cupons até o valor máximo de R\$ 1.000,00 (mil reais); **3.5.** É vedada a participação de funcionários e proprietário pela mesma empresa em que possuem vínculo empregatício ou societário; **4.** O preenchimento de todos os dados do participante no ato do cadastro no Aplicativo ACIP Piedade é de sua inteira responsabilidade, como erros que venham impossibilitar a identificação do ganhador ou outra causa que acarrete sua nulidade; **4.1.** O armazenamento, tratamento e destruição dos dados pessoais dos participantes seguirão os critérios descritos no termo de ciência e aceite de utilização do App ACIP Piedade. **4.2.** Se o sorteado for menor de idade e não emancipado, deverá comparecer juntamente com um maior responsável no ato da retirada do prêmio; **5.** Os participantes da promoção ficam cientes de que ao participarem autorizam a publicação da imagem no caso de serem sorteados, por parte dos organizadores, em seus veículos de divulgação; **6.** São objetos dos prêmios: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) em vales-compras, 01 (um) Iphone 15, com 128 GB de armazenamento interno; 01 (uma) Alexa Echo Dot (5ª geração), 01 (uma) churrasqueira portátil Giragrill Garden GG - 100 e 01 (uma) bicicleta no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais); **6.1.** Os prêmios em vales-compras serão divididos da seguinte forma: 31 vales-compras de R\$ 500,00 (quinhentos reais), sendo um vale em cada sorteio, totalizando o valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais); Os prêmios em objeto serão sorteados um em cada sorteio; **6.2.** Serão emitidos: para cada ganhador/sorteio dos vales-compras 05 (cinco) vales-compras de R\$ 100,00 (cem reais) cada, onde 1 (um) vale-compras de R\$ 100,00 (cem reais) deverá ser utilizado na empresa pela qual o ganhador foi contemplado; **7.** Os sorteios serão realizados da seguinte forma: 30/05/2025 – 04 (quatro) vales-compras de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e 01 (um) Iphone 15; 30/06/2025 – 04 (quatro) vales-compras de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e 01 (uma) Alexa; 31/07/2025 - 05 (cinco) vales-compras de R\$ 500,00 (quinhentos reais); 29/08/2025 - 04 (quatro) vales-compras de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e 01 (uma) churrasqueira portátil; 30/09/2025 - 05 (cinco) vales-compras de R\$ 500,00 (quinhentos reais); 31/10/2025 - 04 (quatro) vales-compras de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e 01 (uma) bicicleta; 28/11/2025 - 05 (cinco) vales-compras de R\$ 500,00 (quinhentos reais); **7.1.** Os sorteios serão realizados na sede da ACIP, sita na Rua Fernando Cróccia, 126 – Centro, Piedade – SP, as vistas do público presente e da diretoria da ACIP, a partir das 18h, além de ser transmitido ao vivo pela página oficial do facebook da ACIP; **7.2.** O horário e/ou local dos sorteios pode sofrer alteração, sem prévio aviso, caso ocorra alguma situação alheia à vontade dos organizadores, que dificulte ou impossibilite a realização no local indicado; **8.** Todos os prêmios são em vales-compras ou objeto e não podem ser revertidos em espécie; **9.** Os vales-compras apenas têm validade nos estabelecimentos participantes da promoção “Cupom Premiado – 2025”; **10.** Para registro dos cupons, os consumidores deverão baixar o aplicativo ACIP Piedade nas lojas App Store (iOS) ou Google Play (Android), fazer seu cadastro no APP (o cadastro é necessário uma única vez e vale para todas as campanhas), entrar na opção correspondente a modalidade de cadastro (supermercados ou demais estabelecimentos) da campanha “Cupom Premiado 2025”, selecionar a opção “Cadastrar Cupom”, fazer a leitura do seu QRCode pela câmera do celular; **10.1** Cada QRCode cadastrado gerará automaticamente um ou mais cupons impressos (conforme valor da compra) na urna da campanha ou acumulará o saldo até o valor para geração de um cupom de acordo com o valor de cada modalidade (vide item 3.1); **11.** A Campanha possui uma única urna, onde serão depositados os cupons gerados tanto na modalidade de supermercados como na modalidade de demais segmentos; **12.** Os ganhadores poderão retirar seus prêmios em até 15 (quinze) dias úteis após o sorteio, na sede da ACIP, sita a Rua Fernando Cróccia, 126, Centro, Piedade - SP; **12.1** Para retirada dos prêmios é obrigatório que os ganhadores apresentem seu documento de identidade RG e CPF originais; **13.** Os contemplados terão 15 (quinze) dias úteis para retirar os prêmios. A não retirada permitirá aos organizadores o sorteio de outro cupom da urna geral. **13.1** A ACIP pode solicitar informações aos estabelecimentos participantes da promoção, bem como para os ganhadores, com a finalidade da comprovação da participação do ganhador dentro das normas da campanha e da efetiva condição de consumidor do ganhador; **14.** Os vales-compras tem validade de 90 (noventa) dias corridos a contar da data do sorteio; **15.** As empresas participantes que receberem os vales-compras têm o prazo máximo de 100 (cem) dias corridos, a contar do vencimento do vale-compra, para apresentação do mesmo na ACIP para resgate do valor; **15.1.** A nota fiscal da venda, no valor exato do vale, em nome do ganhador, deve estar anexa ao vale-compra; **15.2.** Em caso de a nota/cupom fiscal não estar no valor exato do vale (valor maior), apenas será aceito se no campo reservado para forma de pagamento constar o valor do vale com a descrição “vale-compras/convênio ACIP” e o restante do valor com a descrição correspondente à forma de pagamento; **16.** A ACIP tem o prazo de até 7 (sete) dias úteis para pagamento dos vales-compras.